



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 18/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei n.º. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 590.765,21 (quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2009	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
60	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	45.000,00
		Total	45.000,00
07	SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1009	Aquisição de Terreno para a Administração		
131	4.4.90.61.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	197.000,00
713	4.4.90.61.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	143.000,00
		Total	340.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.1029	Reforma de Campo de Futebol		
642	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	15.000,00
714	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	807	190.765,21
		TOTAL	205.765,21
		TOTAL GERAL	590.765,21

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2021.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA nº 04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 que determina medidas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2021, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus – covid19;

RESOLVE:

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, **SUSPENDER, pelo período de 01/03/2021 a 05/03/2021:**

I – A realização das Sessões Ordinárias;

II – As atividades de visitação, eventos e a utilização das dependências do Plenário para audiências, treinamentos, reuniões, entrevistas de emprego e quaisquer outras atividades que possam gerar a aglomeração de pessoas;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

III – o atendimento presencial ao público, mantendo atendimento via internet no Pedido de Informação – e-sic no endereço <http://www.camaramauadaserra.pr.gov.br/acesso-a-informacao/pedido-esic>;

IV – As preposições em tramitação em regime de urgência serão apreciados em Sessão Extraordinária convocado pelo Presidente da Câmara;

V – a tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a emergências nacional pelo **COVID-19**, ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta.

Art. 2º - dentro da viabilidade técnica e operacional, pelo prazo mencionado ou enquanto perdurar o estado de emergência da saúde pública pelo **COVID-19**, manter em trabalho remoto todos os setores deste Legislativo, para executarem tele trabalho (*homeoffice*), no que couber, devendo ficar disponível para eventual necessidade de comparecimento ao serviço, a pedido da chefia imediata, sem prejuízo nos respectivos vencimentos.

Art. 3º - Este Ato em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 031/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE


CONCEDER: Férias de 30 dias as servidoras
abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Francisca Geni dos Santos	01/02/2019 a 01/02/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Flavia Queren Cordeiro Bonfim	01/03/2019 a 01/03/2020	15/03/2021 a 13/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2021.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Valor Máximo Estimado: R\$ 527.865,58 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Data da disponibilidade: 03/03/2021

Data de realização: 17/03/2021 às 9:00 horas

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3127-1000 RAMAL 1018

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 01 de Março de 2.021.

Francisco Júnior dos Santos
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: L FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ:28.211.329/0001-10

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM URBANA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL HORIZONTAL)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 120 (cento e vinte) DIAS. Sendo do dia:28/02/2021 à 28/06/2021.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

CONTRATO: 089/2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CNPJ: 95.548.400/0001-12
Avenida Ponta Grossa – Mauá da Serra – PR - CEP 86.828-000
Fone: (043) 3464.1265 – Fax: (043) 3464.1265
E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA**, ESTADO DO PARANA, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 012/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DAS EMPRESAS E DEMAIS INTERESSADOS, QUE REALIZARA LICITAÇÃO **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICÍPIO**. SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** ÀS **09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2021**, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480 - CENTRO, CIDADE DE MAUA DA SERRA/PR, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

O PRESENTE EDITAL CONCEDE TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, O MUNICÍPIO ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO EM CONFORMIDADE COM O § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A) ÂMBITO LOCAL - LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

O PRESENTE CERTAME, E A CONTRATAÇÃO DELE DECORRENTE, OBEDECERÃO INTEGRALMENTE À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUA ALTERAÇÃO LEI 147/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 001/2008 QUE REGULAMENTA O ESTATUTO DA ME, EI E EPP NO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E DEMAIS NORMAS SOBRE LICITAÇÃO EM VIGOR, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA/PR, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00, E DAS 13:00 AS 17:00 DO DIA QUE ANTECEDE À DATA DO CERTAME.

HERMES WICTHOFF
 - Prefeito -